



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 2090/20

Dispõe sobre a denominação do Pavimento Superior do prédio da Câmara Municipal de Piquete “**Salão Prefeito Otacílio Rodrigues da Silva**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Salão Prefeito Otacílio Rodrigues da Silva**”, o Pavimento Superior da Câmara Municipal de Piquete, localizado na Rua do Piquete nº 140, Centro, Piquete, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 29 de dezembro de 2020.

ANA MARIA DE GOUVÊA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO